



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 059/2020

Extingue aposentadoria por idade em caráter proporcional concedida ao servidor inativo **Pedro José Coelho**.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por idade em caráter proporcional concedida ao servidor inativo **Pedro José Coelho**, nos termos das Portarias nº 013/2010 e nº 049/2017, em face do óbito ocorrido em 22/06/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22/06/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 24 de junho de 2020.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Maria Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matricula 90003353